

Regulamento

1.º Encontro Moto-Natal | Concelho de Almeirim

Artigo 1º

Organização

O Movimento Palco – Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, com NIPC 516877720 e sede na Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, n.º 343, em Fazendas de Almeirim, com a colaboração logística da MovAlmeirim – Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, NIPC 513086145 e sede na Rua Dionísio Saraiva, Lote 4, R/c, em Almeirim, organiza o 1.º Encontro Moto-Natal, integrado nas comemorações do Mercadinho Encantado de Natal de Almeirim.

Artigo 2º

Participantes

1. O 1.º Encontro Moto-Natal, destina-se ao público em geral de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 16 anos, legalmente habilitados para a condução para motociclos ou ciclomotores.
2. É obrigatório o uso do capacete, devidamente colocado, durante todo o percurso.
3. A inscrição de qualquer participante pressupõe a aceitação de forma incondicional do presente regulamento;
4. Durante o percurso, todos os participantes, devem respeitar o código da estrada e ter uma boa conduta na condução.
5. A qualquer momento o passeio poderá ser interrompido para auxílio ou socorro aos participantes.
6. Abastecimento das motas, bem como qualquer avaria é por conta dos participantes.
7. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados durante o passeio.

Artigo 3º

Inscrições

1. Todos os participantes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar no passeio, deverão fazer a sua inscrição na sede da MovAlmeirim ou junto dos grupos motards que colaboram com a organização.
2. As mesmas só serão consideradas válidas, após o pagamento da inscrição com almoço e lembrança incluída no valor de: 5,00€
3. A taxa de inscrição referida no ponto 2 inclui, almoço, seguro de responsabilidade civil, lembrança e abastecimento sensivelmente a meio do passeio.

Artigo 4º

Percurso

1. O percurso decorrerá por estradas municipais, por estradas nacionais, estando o percurso aberto à circulação de outros veículos, pelo que todos os participantes devem respeitar escrupulosamente as regras de trânsito do código da estrada em vigor.
2. O passeio terá aproximadamente 70Km.

4. Existirão vários pontos de abastecimento de combustível pelo decorrer do percurso.
5. Existirão viaturas de apoio como forma de combater algum problema que os veículos apresentem no decorrer do percurso.
6. A organização reserva-se o direito de efetuar alteração no percurso caso haja motivos que o justifiquem ou ponham em causa a segurança dos participantes.
7. Os participantes não devem deitar lixo para o chão ao longo do percurso.

Artigo 5º Segurança

1. Serão disponibilizados após a inscrição, os contactos de telemóvel dos elementos da organização para qualquer emergência.
2. É obrigatório usar o capacete devidamente colocado durante todo o percurso, em qualquer participante, independentemente de o participante ser condutor ou acompanhante.
3. O passeio terá o apoio de várias viaturas para acompanhamento e apoio necessário.
4. O percurso está aberto ao movimento de outros veículos pelo que todos os participantes deverão ter uma condução cautelosa e calma.
5. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá entrar em contacto com a organização.
6. Recomenda-se a revisão dos veículos previamente como forma de prevenir avarias no decorrer do passeio.
7. Recomenda-se a circulação o mais à direita possível e em fila "indiana".
8. Todas as motos devem estar devidamente legalizadas com matrícula e respetivo seguro que lhes permitam circular enquadradas na legislação em vigor.

Artigo 6º Publicidade e imagem

1. Os concorrentes são livres de captar imagens fotográficas e vídeo do evento.
3. Os concorrentes podem afixar no seu vestuário pessoal, na moto e capacete, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas.
4. A organização do 1.º Encontro Moto-Natal, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização deste evento desportivo, reservam-se ao direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes. A prova poderá ser gravada em vídeo e/ou fotografado pela Organização do evento e jornalistas contratados pela organização para posterior aproveitamento publicitário. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso da sua imagem, deverão notificar a organização. Caso contrário, estarão automaticamente a autorizar o uso em qualquer tempo, independentemente de compensação financeira.

Artigo 7º Programa

Dia 17 de Dezembro de 2023 (Domingo)

- 08h30m: Concentração junto na Rua Dionísio Saraiva;
- 09h00m: Partida;

- 11h00m: Reforço;
- 13h30m: Chegada e almoço – Praça Lourenço de Carvalho

Artigo 8º
Marcações

Não existirão quaisquer marcações durante o percurso, sugere-se assim que sigam os guias e elementos da organização.

Artigo 9º
Considerações Finais

A organização não se responsabiliza por falta de Seguro no motociclo ou ciclomotor, nem por qualquer infração ao código da estrada em vigor cometida pelos participantes, tais como excesso de álcool, excesso velocidade, regras e sinais de trânsito.

Artigo 10º
Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados pelo Movimento Palco, que será soberano nas suas decisões.